



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2415, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 917/2023 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação	Anulação de Dotação				Valor		
	Funcional	Programática				Funcional	Programática					
5	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00	17	02.01.02	08.244	0002	2018	3.3.90.30.00	12.000,00
7	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.39.00	155	02.05.01	10.301	0007	2004	3.1.90.11.00	7.000,00
13	02.01.02	08.244	0002	1008	4.4.90.52.00	241	02.08.02	08.244	0012	1008	4.4.90.52.00	3.000,00
21	02.01.02	08.244	0002	2018	3.3.90.39.00	179	02.05.01	10.301	0007	2030	3.3.90.39.00	5.000,00
37	02.02.01	04.123	0004	2002	3.3.90.30.00	150	02.05.01	10.301	0007	1021	3.3.50.41.00	7.000,00
75	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	272	02.08.04	08.241	0012	2019	3.3.90.30.00	5.000,00
80	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	179	02.05.01	10.301	0007	2030	3.3.90.39.00	28.000,00
140	02.04.02	23.695	0006	2002	3.3.90.39.00	177	02.05.01	10.301	0007	2030	3.3.90.30.00	8.000,00
206	02.06.02	26.782	0008	2005	3.3.90.30.00	190	02.06.01	15.452	0008	1014	4.4.90.61.00	16.000,00
220	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.30.00	241	02.08.02	08.244	0012	1008	4.4.90.52.00	13.000,00
224	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.39.00	272	02.08.04	08.241	0012	2019	3.3.90.30.00	25.000,00
234	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.30.00	177	02.05.01	10.301	0007	2030	3.3.90.30.00	22.000,00
252	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.39.00	155	02.05.01	10.301	0007	2004	3.1.90.11.00	6.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional					Anulação de Dotação							
Dotação	Funcional Programática					Dotação	Funcional Programática				Valor	
89	02.03.02	12.365	0005	2023	3.3.90.39.00	87	02.03.02	12.365	0005	2023	3.3.90.30.00	3.000,00
169	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	172	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.40.00	30.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	155	02.05.01	10.301	0007	2004	3.1.90.11.00	46.000,00
195	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.30.00	197	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.39.00	56.000,00
246	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.30.00	248	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.30.00	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 15 de agosto de 2024

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

PREFEITA

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO